

2025-2028

Programa de Cumprimento Normativo

Programa de Formação

Índice

<i>Índice</i>	1
<i>Programa de Formação</i>	2
<i>Aprovação e Divulgação</i>	3
<i>ANEXOS</i>	4
<i>Anexo I - Declaração de conhecimento – Pessoal Docente</i>	5
<i>Anexo II - Declaração de conhecimento – Pessoal Não Docente</i>	6
<i>Anexo III - Declaração de conhecimento – Associação de Pais / Estagiários / Outros</i>	7

Programa de Formação

A EB1/PEC da Nazaré compreende a importância de todas as pessoas que servem a escola estarem alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções. A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento da dinâmica da escola, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar. O nº 9 do anexo do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, prevê a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, que a EB1/PEC da Nazaré cumprirá. Contudo, o nº 3 do mesmo artigo informa que as horas de formação contam como horas de formação contínua, algo que a EB1/PEC da Nazaré não consegue validar.

A função de Responsável pelo Cumprimento Normativo estará a cargo do diretor sendo auxiliado pelo seu substituto legal e sob dependência do Conselho Escolar.

Na disciplina de Educação para a Cidadania deverão constar temáticas como: conflito de interesses; lobbying, ética, transparência, integridade, luta contra a corrupção.

O presente plano será dado a conhecer a todos os funcionários e membros da comunidade educativa da EB1/PEC da Nazaré através de uma ação de sensibilização a realizar pela Diretor. (Anexos I, II e III)

Será ainda solicitada uma formação/ação de sensibilização para a comunidade educativa em geral e, particularmente, todos os trabalhadores da organização envolvidos, direta ou indiretamente, nas atividades explicitadas no presente plano, à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Aprovação e Divulgação

O PCN-Código e Normas de Conduta foi apresentado e aprovado em reunião de Conselho Escolar realizada no dia 13 de fevereiro de 2025 pelas 19:30.

O presente documento estará disponível em papel para consulta e será disponibilizado nos ficheiros da equipa TEAMS.

Quaisquer alterações ao documento solicitadas pela Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia, Inspeção Regional da Educação, serão apresentadas para aprovação em conselho escolar.

A divulgação deste código à comunidade educativa far-se-á através da página de internet da escola, após a sua aprovação e homologação, pelos respetivos relatórios anuais, para conhecimento e possível apreciação (o art.º 34.º do RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção) serão remetidos à Inspeção Regional de Finanças, Inspeção Regional de Educação e ao MENAC, com conhecimento ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Implica que a escola submeta os documentos, num prazo de 10 dias por e-mail para:

- Inspeção Regional de Finanças irf@madeira.gov.pt;
- Inspeção Regional de Educação ire@madeira.gov.pt;
- MENAC geral@mec-anticorruptao.pt, <https://mec-anticorruptao.pt>; Plataforma específica
- Gabinete da SRE gabinete.sre@madeira.gov.pt.

Funchal, 13 de fevereiro de 2025

O diretor

(Carlos Duarte Nunes Fernandes)

ANEXOS

Anexo I - Declaração de conhecimento – Pessoal Docente

- ✓ Confirmo no presente documento que tomei conhecimento:
- ✓ Do Programa de Cumprimento Normativo
- ✓ Do Código de Conduta
- ✓ Comprometo-me assim a aplicar os princípios e demais atributos neles expressos.

a) Pessoal Docente

Nome Completo	Função	Assinatura	Data

Anexo II - Declaração de conhecimento – Pessoal Não Docente

- ✓ Confirmo no presente documento que tomei conhecimento:
- ✓ Do Programa de Cumprimento Normativo
- ✓ Do Código de Conduta
- ✓ Comprometo-me assim a aplicar os princípios e demais atributos neles expressos.

b) Pessoal Não Docente

Nome Completo	Função	Assinatura	Data

Anexo III - Declaração de conhecimento – Associação de Pais / Estagiários / Outros

- ✓ Confirmo no presente documento que tomei conhecimento:
- ✓ Do Programa de Cumprimento Normativo
- ✓ Do Código de Conduta
- ✓ Comprometo-me assim a aplicar os princípios e demais atributos neles expressos.

c) Associação de Pais/ Estagiárias/ Outros

Nome Completo	Assinatura	Data